



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

111

DECRETO N° 4865 , DE 13 DE JUNHO DE 1983

JL

Institui, junto ao Gabinete do Prefeito, os serviços de "Assistência Social-Jurídica à Família e ao Menor Carente"

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso — de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam instituídos, junto ao Gabinete do Prefeito, os serviços de Assistência Social-Jurídica à Família e ao Menor Carente, que deverão ser desenvolvidos mediante contatos com o Departamento de Bem-Estar Social e o Departamento de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Os serviços de que trata o artigo anterior, compreendem orientação jurídica à família e ao menor carente, com eventual assistência judiciária, obtenção e regularização de documentos, nos seguintes casos:

I - orientação jurídica à família como grupo social;

II - regularização jurídica da família constituída de fato;

III - regularização da situação jurídica de menores com respeito aos pais e à família;

IV - regularização judicial de documentos;

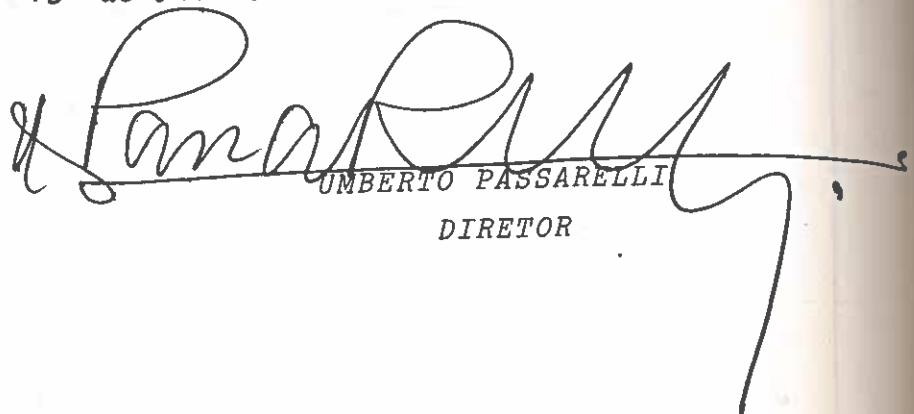
V - alimentos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de JUNHO de 1983.

João Bernardo Ortiz

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 13 de JUNHO de 1983.


Umberto Passarelli
DIRETOR